



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

## Edital de Chamamento Público SMEL Nº 03/2017

### PROCESSO SELETIVO 2017

Inscrição para apresentação e seleção de projetos de parceria para execução do esporte social a serem executados no ano de 2017, de acordo com as disposições contidas neste Edital, conforme o que se segue.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER da Prefeitura Municipal de Suzano, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que se destina à seleção pública de Entidades e Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativos no Município de Suzano, voltadas às práticas esportivas, para celebração de parceria, através de **Termo de Colaboração** atendendo os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e em conformidade com os Decretos nº 7076/03 e 7103/03, bem como a Lei Municipal nº 2900/1994 e Diretrizes de Elaboração de Projetos disponível no site da Prefeitura Municipal de Suzano.

Link: <http://suzano.sp.gov.br/web/transparencia/editais-licitacoes/>

O processo de apresentação e seleção será regido pelas seguintes instruções especiais:

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão inscrever-se neste processo Entidades e Organizações Sociais, Fundações ou Associações, sem fins lucrativos, que estejam regularmente inscritas no Conselho Municipal de Desportos – CMD, e que estejam em consonância ao que dispõe a Lei Municipal nº 2900 de 22 de novembro de 1994, na qual criou-se o Conselho Municipal de Desportos – CMD, bem como seu consequente Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 7103/03.

#### 2. DA NATUREZA DOS PROJETOS DE PARCERIA AO ESPORTE SOCIAL.

2.1 Os projetos devem ser enquadrados na seguinte linha de atuação:

a) Esporte Social de participação: Atendimento em áreas de vulnerabilidade e esportivas como escolas, espaços públicos e sedes das entidades. Promovendo e contribuindo para a integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde, educação e integração social, na inclusão de esportes voltados a crianças, jovens, adultos e idosos.

#### 3. DAS MODALIDADES

3.1 Compreendendo as demandas dos Municípios na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Suzano seguem as seguintes modalidades: FUTEBOL DE CAMPO e FUTSAL.

#### 4. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

Modalidades	Valor	Per. Capta	Numero de atendimento
Futebol de Campo	R\$ 60.000,00	R\$ 100,00	600
Futsal	R\$ 29.000,00	R\$ 100,00	290

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Para elaboração dos projetos a serem apresentados, os interessados deverão basear-se nas Diretrizes de Elaboração de Projetos – disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Suzano, respeitando-se a descrição dos itens seguintes:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

- 5.2 Da apresentação
- 5.3 Justificativa.
- 5.4 Dos Objetivos.
- 5.6 Do Público Alvo
- 5.7 Procedimentos metodológicos:
- 5.8 Das Metas Qualificativas e Quantitativas
- 5.9 Do Cronograma de Execução e Datas
- 5.10 Dos Recursos Financeiros
- 5.11 Dos Recursos Humanos

### 6. DAS ESTAPAS E PROCEDIMENTOS

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	<b>CALENDÁRIO</b>
Período de Inscrição	05/09/2017 á 05/10/2017
Período de Análise do Conselho	06/10/2017
Período de análise técnica	09/10/2017
Publicação dos projetos habilitados	10/10/2017
Período para recurso	11/010/2017
Período para análise dos recursos	16/10/2017
Audiência pública	17/10/2017
Publicação dos projetos aprovados para execução em 2017	18/10/2017
Período de entrega de documentos e anexos – Protocolo Prefeitura	19/10/2017 á 20/10/2017

6.2. As propostas a que se refere o presente edital deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer – SMEL, situada na Rua Barão do Jaceguai, nº 375, Centro de Suzano – SP.

No horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 até 17h00 de segunda à sexta feira;

6.3. As propostas deverão ser elaboradas de acordo com o que preconizam as Diretrizes de Elaboração de Projetos, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Suzano.

6.4. Não serão aceitas propostas fora do prazo estabelecido no item “6” deste Edital.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A avaliação será realizada em duas fases:

a) Fase I - Avaliação pelo Conselho Municipal de Desportos – CMD, de caráter Eliminatório.

b) Fase II - Avaliação Técnica pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de caráter classificatório.

7.1 Na fase I, a proposta poderá ser considerada aprovada, seguindo para a fase II, ou reprovada, não seguindo para a Fase II e sendo eliminada da seleção.

7.2 A fase I consistirá em avaliar a proposta em consonância com a legislação e a regulamentação vigentes, pelo Conselho Municipal de Desportos – CMD.

a) As entidades deveram se inscritas no Conselho Municipal de Desporto – CMD;

7.3 A avaliação da Fase II será classificatória, consistindo em analisar tecnicamente a adequação das propostas aprovadas na Fase I, atribuindo pontuação cumulativa em diversos itens, variando de **0 (zero) Insatisfatório, 1 (UM) Satisfatório e 2 (DOIS) Plenamente Satisfatório** pontos, conforme instrumental de pontuação (Item 9), disponibilizado no edital e site da Prefeitura Municipal de Suzano.

7.4 A avaliação técnica da Fase II será composta pela análise documental da proposta apresentada que se dará levando-se em consideração os seguintes itens:

a) Quanto aos critérios técnicos de análise do Projeto apresentado:

1) Viabilidade dos Objetivos e Metas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

- 2) Consonância com Objetivos Propostos:
- 3) Metodologia e Estratégia de Ação:
- 4) Permanência da Ação:
- 5) Coerência no Plano de Aplicação de Recursos:
- 6) Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho:
- 7) Sustentabilidade da Entidade:
- 8) Localização e Infraestrutura física:
- 9) Descentralização de Acesso:
- 10) Entidade que disponibilizar maior contrapartida:

b) Serão considerados a coerência, a coesão, os conhecimentos específicos sobre o serviço a que se propõe realizar, e o encadeamento lógico entre as partes do plano de trabalho e das Diretrizes de Elaboração de Projetos.

b) Quanto aos critérios eliminatórios:

Serão desclassificados os projetos inscritos de forma inadequada, por falta de documentação obrigatória ou que não atendam às exigências deste Edital.

Igualmente serão desclassificados os projetos que não comprovarem seu objetivo, bem como aqueles que não estiverem em conformidade com as Diretrizes de Elaboração de Projetos de parceria ao esporte social.

7.5 A posição relativa na fase de avaliação técnica dar-se-á segundo a somatória de pontuação acumulada na análise da proposta.

7.6 Em caso de empate na pontuação, a ordem de classificação será estabelecida pela maior pontuação nos seguintes itens, nesta ordem, sucessivamente, até que se estabeleça o desempate:

- a) Maior Contrapartida;
- b) Descentralização da Modalidade;
- c) Número de Pessoas Atendidas Diretamente;

7.7 Em caso de persistência do empate, a ordem de classificação priorizará a entidade Esportiva estabelecida oficialmente há mais tempo.

7.8. O convite para celebração do Termo para a execução do serviço objeto deste Edital seguirá a ordem de classificação por meio da maior pontuação obtida, iniciando a partir daquela que acumulou maior número de pontos e assim sucessivamente, considerando sempre a posição de classificação.

7.9 Somente depois de encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas e devidamente publicados os resultados finais, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela entidade esportiva selecionada aos requisitos previstos no item “12” deste edital.

7.4.2. Na hipótese da entidade cuja proposta foi selecionada e não atender aos requisitos exigidos no item “12”, aquela mais bem classificada, conforme item “7.3”, será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados pela concorrente que não preencheu todos os requisitos necessários, e assim sucessivamente, até se estabelecer a parceria ou encerrar as opções.

## **8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA.**

8.1 – A Comissão de avaliação técnica será o órgão colegiado da administração pública destinado a processar, analisar e julgar a adequação técnica das propostas do Plano Técnico na fase II deste edital.

8.2 - A Comissão de avaliação técnica dos projetos será composta pelos seguintes componentes:  
Arnaldo Marin Junior – Matrícula nº 002435



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

Valdemir Antônio das Chagas Ramos – Matrícula nº 018758

Jacqueline Fujita Gullo – Matrícula nº 003314

Saulo Salvador Pereira – Matrícula nº 020290

8.3 – Os provimentos dos recursos operacionais, administrativos e logísticos necessários ao trabalho desta comissão de avaliação técnica são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
<b>Pontuação</b>		<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
1. Viabilidade dos Objetivos e Metas:	<b>1</b>			
2. Consonância com Objetivos Propostos:	<b>1</b>			
3. Metodologia e Estratégia de Ação	<b>2</b>			
4. Permanência da Ação:	<b>2</b>			
5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos:	<b>2</b>			
6. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho:	<b>2</b>			
7. Sustentabilidade da Entidade:	<b>2</b>			
8. Localização e Infraestrutura física:	<b>2</b>			
9. Descentralização de Acesso:	<b>2</b>			
10. Entidade que disponibilizar maior contrapartida:	<b>2</b>			
<b>Total</b>				

### 9.1 DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS:

#### 1. Viabilidade dos Objetivos e Metas:

Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento. (Peso: 1.)

#### 2. Consonância com objetivos propostos:

Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação. (Peso: 1.)

#### 3. Metodologia e Estratégia de Ação:

Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto. (Peso: 2.)

#### 4. Permanência da Ação:

Projeto que apresente cronograma com elementos claros que demonstrem a continuidade e permanência dos serviços. (Peso: 2.)

#### 5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos:

Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho. (Peso: 2)

#### 6. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho:

Clareza e objetividade na apresentação do Plano de Trabalho. (Peso: 2.)

#### 7. Sustentabilidade da Entidade:

Se a Entidade possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional. (Peso: 2.)

#### 8. Localização e Infraestrutura física:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

Descrever se o local e a infraestrutura prevista atende as necessidades do projeto. (Peso: 2)

### **9. Descentralização de Acesso:**

Projeto que atenda o público do município de forma abrangente e que favoreça a descentralização das atividades esportivas. (Peso: 2)

### **10. Entidade que disponibilizar contrapartida:**

Entidade que ofertar maior contrapartida na execução do projeto. (Peso: 2.)

### **10. DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO MONITORAMENTO DE PROJETO.**

10.1 – A Comissão de Fiscalização e Avaliação do Monitoramento de Projetos será o órgão colegiado da administração pública destinado a fiscalizar, analisar e julgar a execução dos projetos mensalmente.

10.2 - A Comissão de Fiscalização e Avaliação do Monitoramento de Projetos terá a seguintes responsabilidades:

1- Fiscalizar em loco a execução das atividades dos projetos.

2- Apontar irregularidades e notificar entidades no prazo máximo de 10 dias.

3- Apresentar ao gestor relatório mensal com fotos não repetidas, avaliando a execução dos projetos de esporte social.

4- Fiscalizar e garantir o número de atendimento do “Da tabela do Item 4”

5- Garantir a execução do Plano de Trabalho.

6- A Comissão será composta pelos seguintes componentes:

Valdemir Antônio das Chagas Ramos – Matrícula nº 018758

Jacqueline Fujita Gullo – Matrícula nº 003314

Saulo Salvador Pereira – Matrícula nº 020290

10.3 - Os provimentos dos recursos operacionais, administrativos e logísticos necessários ao Trabalho desta Comissão de Fiscalização e Avaliação do Monitoramento de Projetos são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

### **11. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

11.1 – A solicitação de recurso deverá ser subscrita pelo (a) representante legal da entidade e protocolada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL, situada na Rua Barão do Jaceguai, nº 375, Centro de Suzano – SP.

No horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, por meio de ofício dirigido à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, considerando os prazos apontados no item 6.1 do presente edital.

11.2 – Os recursos interpostos serão analisados, apreciados e respondidos com deferimento, deferimento parcial, identificado o que foi acatado e que não foi acatado, ou indeferimento pela instância designada pela Comissão Julgadora, legitimada pelo Conselho Municipal de Desportos – para esse procedimento.

11.3 – Os pedidos de vistas aos pareceres poderão ser requisitados, via ofício do (a) requerente, protocolado no expediente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sito à rua Barão de Jaceguai, 375, Centro, Suzano em dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h00 e 17h00.

### **12. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

1. Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho;
2. Cópia do Estatuto registrado;
3. Cópia da Ata de eleição da diretoria em exercício;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

4. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
5. Cópia do CPF e identidade do representante;
6. Cópia de Registro no Conselho Municipal de Desporto-C.M.D.;
7. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente na Forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais;
8. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, ou outra equivalente na forma da Lei;
9. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943(CNDT);
11. Declaração contendo os nomes dos dirigentes e conselheiros da entidade, bem como o período de atuação e CPF de cada membro;
12. Cópia de Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
13. Cópia de Certidão contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
14. Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;
15. Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Colaboração, providenciará a abertura de Conta Corrente específica;
16. Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
17. Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;
18. Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
19. Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade;
20. Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13019/2014, bem como prestar contas na forma dos art. (s) 63 a 68 da mesma Lei;
21. Declaração de conformidade prevista no art. 33 da Lei nº 13.019/2014; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
22. Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis) ou contrato de locação, em vigência;
23. Ficha cadastral – Documento 16 do Manual de Orientação para Formalização de Repasses Públicos Municipais ao “Terceiro Setor”;

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O desenvolvimento do serviço e o atendimento da demanda são de inteira responsabilidade da pessoa jurídica proponente, bem como do chefe da modalidade vinculada a cada convênio.

13.2. As atividades terão início e fim estabelecidos no contrato, contando - se o prazo inicial a partir da assinatura do mesmo e o termino dia 29/12/2017.

13.3. O financiamento do serviço é estabelecido de acordo com a complexidade do projeto.

13.4. Os recursos financeiros recebidos deverão ser utilizados conforme estabelece o edital e Diretrizes de Elaboração de Projetos – (<http://suzano.sp.gov.br/web/transparencia/editais-licitacoes/>).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

13.5. Os aprovados deverão apresentar comprovação de formação dos profissionais de educação física que irão compor o quadro de RH, quando a modalidade assim exigir. E comprovação de parceria e ou locação dos espaços a serem desenvolvidos os projetos, pelo prazo da vigência do termo de contrato do convênio.

13.6. A qualquer tempo durante o período de execução do projeto, o contrato firmado para execução deste poderá ser encerrado a critério da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL e a bem da requalificação do serviço público prestado à população, obedecidas a legislação e a regulamentação vigentes à época, mediante prévia avaliação técnica sobre a execução dos projetos, sustentada em indicadores, metas e regras estabelecidas nas diretrizes desse edital que atestem a falta de qualidade do serviço ofertado, e/ou bem como em relatório circunstanciado de prestação de contas atestando o indevido uso dos recursos transferidos e/ou irregularidade da prestação de contas, no prazo máximo de 10 dias.

13.7. O serviço executado, durante toda a sua vigência, será submetido à fiscalização da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO MONITORAMENTO DE PROJETO** levada ao conhecimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL, e pelos demais órgãos competentes, respectivamente, para que a entidade esportiva deva garantir o livre acesso dos servidores dos órgãos municipais. Sendo assim, verificando-se o não cumprimento das metas mínimas estabelecidas nas diretrizes, a administração notificará a mesma e fará o repasse mensal proporcional ao número de atendidos.

13.8 Persistindo o não cumprimento do mínimo da meta estabelecida no mês subsequente, a administração cancelará o contrato e fará o chamamento daquela imediatamente mais bem classificada para dar continuidade da execução do serviço.

13.9 Não havendo outra (s) entidade (s) esportivas classificadas para a execução da referida modalidade, poderá ser aberto um novo edital de chamamento para retomar as atividades do serviço da respectiva modalidade.

13.10. A denúncia do ajuste, de modo unilateral, deverá, por tratar -se de serviço de relevante interesse público e social que não pode sofrer solução de continuidade, da garantia de prestação por ao menos 30 (trinta) dias da ciência, a fim de que o órgão gestor municipal de esportes possa tomar as devidas providências que garantam a continuidade do serviço e o atendimento devido àqueles que dele necessitam, sendo que o descumprimento dessa exigência será considerado infração e implicará providências pela Prefeitura municipal de Suzano quanto à responsabilização cabível à entidade e seus (suas) dirigentes.

#### **14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

14.1. O resultado deste edital deverá ser publicado em órgão da imprensa local para ciência de todos.

#### **15. DO FINANCIAMENTO**

15.1. Os projetos dos termos de parceria do esporte social receberão recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Suzano, por meio do orçamento previsto da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

---

Prefeitura Municipal de Suzano, 30 de agosto 2017.

ARNALDO MARIN JUNIOR

Secretário Municipal de Esportes e Lazer.



## **Diretrizes de Elaboração de Projetos de parceria ao esporte social.**

**1. Para elaboração dos projetos a serem apresentados, os interessados deverão basear-se nas seguintes orientações para elaboração de um roteiro específico:**

### **1.1 DA APRESENTAÇÃO**

Deverá constar na apresentação um breve histórico da instituição, seguido de diagnóstico e indicadores sobre a temática abrangida pelo projeto, especialmente dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal. *(Com no máximo, 40 linhas)*

### **1.2 JUSTIFICATIVA**

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade, identificados de maneira objetiva com ênfase em aspectos qualificativos e quantitativos. Explicando a relevância das propostas para os (as) respectivos (as) usuários (as), famílias e comunidades, considerando as informações sobre a população do território onde será implantado este serviço. *(Com no máximo, 40 linhas)*

### **1.3 DOS OBJETIVOS**

3.1 Gerais: Definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto, incluindo metas, produtos e resultados, de modo a permitir a verificação do seu cumprimento.

3.2. Específicos: Discriminar, relacionar e apontar os meios para alcançar o objetivo geral. Descrever a presença do público, a ser atendido, no respectivo território de referência, especialmente o público nas situações prioritárias. Respeitando o Decreto nº 8.726/2016. *(Com no máximo, 40 linhas)*





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

### **1.4 DO PÚBLICO ALVO**

Identificar quem diretamente será atingido pelo projeto quantas turmas estão previstas e como serão organizados (Idades, perfis de públicos e/ou outros critérios)? *(Com no máximo, 40 linhas)*

### **1.5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Explicar, de forma sucinta, como será desenvolvido o projeto, incluindo resumo, das ações, atividades previstas, meios de realização proposta que especifique o uso de espaço físico próprio, ou não do proponente na realização do projeto, levando-se em consideração à descentralização de acesso, e atendimento nas áreas de vulnerabilidade. *Com no máximo, 40 linhas)*

- A) Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação, bem como as parcerias envolvidas no projeto.
- B) Explicar qual o referencial técnico adotado para a execução do Plano Técnico e Operacional de Trabalho apresentado e como ele contribuirá para alcançar os objetivos gerais e específicos. *(Com no máximo, 40 linhas)*

### **1.6 DAS METAS QUALIFICATIVAS E QUANTITATIVAS**

As metas deverão dar uma noção aproximada da abrangência da ação a ser realizada, quantificando os beneficiários direta e indiretamente atingidos. Estratégias objetivas de formação de público e facilitação do acesso às atividades esportivas, beneficiando públicos de diversas naturezas nas diferentes modalidades esportivas. *(Com no máximo, 40 linhas)*

### **1.7 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DATAS**

No cronograma deverá estar detalhado como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Perspectivas de continuidade, regularidade, sustentabilidade e resultabilidade das ações realizadas, através do projeto proposto. *(Com no máximo, 40 linhas)*

### **1.8 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Discriminar de forma pormenorizada os custos para a realização do projeto, incluindo a contrapartida por parte do proponente e as propostas para os parceiros. Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com a realidade do projeto. *(Com no máximo, 40 linhas)*

### **1.9 DOS RECURSOS HUMANOS**

Quantificar, de forma minuciosa, o material humano necessário para a realização do projeto. Especificando a função, quantidade, atribuição e remuneração.

## **2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 2.1. A prestação de contas deverá ser entregue de acordo com o estabelecido no Decreto 7076/03.
- 2.2. Além da Entidade deverá responder também, o CHEFE / REPRESENTANTE DA MODALIDADE solidariamente na prestação de contas perante a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- 2.3. OBRIGATORIAMENTE deverá ser entregue mensalmente um segundo relatório a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer na (Coordenadoria de Esporte). Deverão ser protocolados uma via impressa, na Secretaria de Esportes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

### **3. DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

3.1. O proponente deverá manter, obrigatoriamente, identificação visual (faixas/banners/placa) contendo o nome da entidade e do projeto, os logos da Prefeitura Municipal de Suzano nos locais de desenvolvimento do projeto, devendo ser comprovado na apresentação da Prestação de Contas por meio de fotos.

3.2. Os projetos aprovados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os materiais, uniformes, eventos, atividades, comunicações, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas o nome do Município “SUZANO”, da Secretaria de Esportes e Lazer seguido do nome da Entidade conveniada.

3.3. Todos os materiais de divulgação pertinentes à modalidade e ou a prática de qualquer atividade da mesma, deverão ser previamente aprovados pela Secretaria de Esportes e Lazer, esta que, por sua vez, consultará a Secretaria de Comunicação do Município.

### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Os recursos poderão ser aplicados diretamente e exclusivamente para a execução do projeto de acordo com Decreto 7076/03.

4.2. Os Materiais Pedagógicos pertinentes as modalidades esportivas poderão ser adquiridas desde que sejam devolvidos ao Município no término da execução do Projeto. Instrução 02/2008 – TCE/SP e suas atualizações.

### **5. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização se dará por meio da Comissão de Fiscalização e Avaliação do Monitoramento de Projetos.

---

Prefeitura Municipal de Suzano, 09 de junho 2017.

ARNALDO MARIN JUNIOR

Secretário Municipal de Esportes e Lazer.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

**Anexos do Edital de Chamamento Público N° 00000/2017**

1 - MODELO DE DOCUMENTOS

**- DOCUMENTO 01: MODELO DE OFÍCIO**

*Ofício N°       /2017.*

Suzano, de                   2017

Senhor Prefeito,

Em atenção ao chamamento Público n ..../2017 vimos a presença de Vossa Excelência para  
solicitar a liberação de recursos no valor de R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

.....para desenvolver o projeto intitulado .....em regime de mútua  
cooperação para a consecução de finalidades de interesse público

(A justificativa para o Termo de Colaboração deve ser descrita por meio do relato da importância  
do repasse no contexto do município, indicando sua participação na melhoria, bem-estar e  
qualidade de vida da população)

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(Dirigente da entidade) Nome

Completo

CPF

A Vossa Excelência

Rodrigo

D.D. Prefeito Municipal

Suzano SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

- **DOCUMENTO 02:** CERTIDÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO

CERTIDÃO

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do (a)  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Certifico que os  
dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, são:

Presidente: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.  
Vice-Presidente: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.  
Outros: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.

Suzano, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

- **DOCUMENTO 03:** CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

### CERTIDÃO

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do (a)  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins e sob penas da lei, que (nome do contador), CPF  
\_\_\_\_\_,CRCn° \_\_\_\_\_ é o contador

responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Suzano, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

- **DOCUMENTO 04:** CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

CERTIDÃO

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do (a)  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nomeio o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a)do CPF \_\_\_\_\_, como  
Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria  
celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº  
13.019/2014.

Suzano, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

**- DOCUMENTO 05: DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES FINS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do (a)  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

Suzano, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

**- DOCUMENTO 06: DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor, CPF

\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a)

(entidade) \_\_\_\_\_, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº13.019/2014.

Suzano, de \_\_\_ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

**- DOCUMENTO 07: DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do (a)  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil, da qual encaminharemos:

Banco: Banco do Brasil

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Agêncianº: \_\_\_\_\_

Contanº: \_\_\_\_\_

Suzano, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

**- DOCUMENTO 08: DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS**

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do (a)  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Suzano, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

- **DOCUMENTO 09:** DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE SE COMPROMETE EM COMUNICAR A CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA, CONFORME REGE A LEI DE LICITAÇÕES:

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do (a)  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em comunicar a Câmara Municipal sobre a assinatura do termo de parceria com a Prefeitura Municipal de SUZANO-SP e recebimento de recursos públicos municipais, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 116 da Lei Federal 8.666/1993.

Suzano, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

- **DOCUMENTO 10:** DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ALEI FEDERAL Nº 12.527/2011.

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do (a)  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Suzano, de \_\_\_\_\_ de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

Assinatura e carimbo com identificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

**DOCUMENTO 11: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OPCIONAL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do (a)  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em dispor de recursos financeiros próprios, a título de contrapartida, para a boa execução do Termo de Parceria, conforme plano de trabalho apresentado.

Suzano, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

**- DOCUMENTO 12: DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO**

**D E C L A R A Ç ã O**

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do (a)  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de SUZANO-SP não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de SUZANO-SP.

Suzano, de \_\_\_\_\_ de 2017.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

Assinatura e carimbo com identificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

**- DOCUMENTO 13: DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS**

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do (a)  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro não haver  
contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este  
objeto, bem como membros do Poder Público.

Suzano, de \_\_\_\_\_ de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

Assinatura e carimbo com identificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

**- DOCUMENTO 14: DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do (a)  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos  
fins que a entidade \_\_\_\_\_ teve seu início das atividades em / /  
e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Suzano, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

OU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

**D E C L A R A Ç Ã O**

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do (a)  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a entidade \_\_\_\_\_ teve seu início das atividades em / / e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

Suzano, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

- **DOCUMENTO 15:** DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI 13.019/2014.

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do (a)  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a entidade \_\_\_\_\_ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Suzano, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.

**- DOCUMENTO 16: FICHA CADASTRAL**

I – IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO 2015	
01 – ENTIDADE:		02 – CNPJ:	
03 – ENDEREÇO:			
04 – CEP:	05 – BAIRRO:	06 – FONE	07 – FAX
08 – SITE:		09 – EMAIL:	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
10 – NOME:		11 – CPF:	
12 – RG		13 – DATA DA POSSE:	
14 – ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
15 – BAIRRO	16 – FONE RESIDENCIAL:	17 – CELULAR:	

SUZANO-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura e carimbo com identificação da Autoridade





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro - SP - Tel. 4746-1886.